

Processo Administrativo n. 7021/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina -MS, CNPJ nº16.881.816/0001-01. **Objeto:** consecução do projeto de manutenção e expansão das atividades terapêuticas oferecidas pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina – MS”. **Valor do fomento:** R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) **Vigência:** 12 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 7021/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2024. Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde.